

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 4/2022

ELEIÇÃO PARA O CMACS FUNDEB SANTOS 2023-2026

A Comissão Eleitoral, instituída pelo comunicado publicado no Diário Oficial de Santos em 10 de agosto de 2022, em cumprimento às Leis Federais nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 3.837, de 20 de maio de 2021, vem tornar pública a organização para eleição de membros representantes dos segmentos: diretores das escolas públicas municipais e pais de alunos das escolas públicas municipais, com mandato de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS (conforme Editais nº 1,2 e 3/ 2022):

1. As eleições serão realizadas no período de **07 a 09 de novembro de 2022;**

2. Serão distribuídas 15 (quinze) urnas, nos seguintes locais de votação:

- 01-UME Maria Luiza Alonso Silva
- 02-UME José Bonifácio
- 03-UME Dr. Alcides Lobo Viana
- 04-UME Monte Cabrão
- 05-UME Padre Leonardo Nunes
- 06-UME Sandra Cristina Teixeira da Gama
- 07-UME 28 de Fevereiro
- 08-UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
- 09-UME Cidade de Santos
- 10-UME Terezinha de Jesus Siqueira Pimentel
- 11-UME Dr. Luiz Lopes
- 12-UME Hilda D'Onófrío Papa
- 13-UME Cely de Moura Negrini
- 14-UME Leonor Mendes de Barros
- 15-UME Padre Lúcio Floro

As urnas zeradas e lacradas, acompanhadas de envelope contendo cédulas e lista de votação, que deverá ser assinada pelos eleitores, serão entregues nos dias 03 e 04 de novembro e recolhidas para apuração no dia 10 de novembro de 2022. As urnas deverão ser devolvidas lacradas.

3. Os eleitores deverão se dirigir à escola mais próxima para votar, lembrando que:

- **Diretor de escolas públicas municipais:** somente Diretor em efetivo exercício em Unidade Municipal de Educação – UME (inclusive em substituição), pode votar em candidato desse segmento;

- **Segmento Pais de alunos das escolas públicas municipais:** somente pais de alunos matriculados em uma Unidade Municipal de Educação – UME podem votar nos candidatos desse segmento;

Sendo assim, a cédula e a lista de votação deverão ser preenchidas pelos pares dentro de cada segmento, sendo anulados os votos irregulares recebidos pelos candidatos.

COMISSÃO ELEITORAL – CMACS FUNDEB SANTOS